



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 110/2014 – São Paulo, quarta-feira, 18 de junho de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0511418 - Resolucao N.I. ::

Resolução nº 389, DE 6 DE JUNHO DE 2014

Revoga as Resoluções PRES nº 322/2013 e 323/2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 282, de 13 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre os procedimentos para a entrega da declaração de bens e rendas por Magistrados e servidores da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0004675-52.2014.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as Resoluções PRES nºs 322 e 323, ambas de 17 de maio de 2013, que dispõem, respectivamente, sobre a forma de entrega da declaração de bens e direitos dos Magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 13/06/2014, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0521892 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010063-33.2014.4.03.8000

Interessado(a): Nelson Bernardes de Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 2 de junho a 16 de julho de 2014.

02/07/2014 (2ª parcela), exercício 2013.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 17/06/2014, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0523255 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 49/2014

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 45/2014 de 11 de junho de 2014, desta Coordenadoria Administrativa, publicada em 16 de junho de 2014, para constar como segue:

Onde se lê : “ Dr. Paulo Bueno de Andrade”

Leia-se: “Dr. Paulo Bueno de Azevedo”

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de junho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 17/06/2014, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0523853 - Intimacao ::

Intimação

Por determinação da MMa. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo. **As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0017450-13.2013.4.03.6100	ALCOOL MORENO EIRELI EPP E OUTROS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THAYNAH ELIS TEIXEIRA GALVÃO-SP275065	SEM ADVOGADO-SP999999	12/08/2014 13:00:00 - CONCILIAÇÃO